MANUAL DE ATO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI Nº 13.019/2014

MANAUS - 2023

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil
Tel.: 92 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Governador do Estado
Wilson Miranda Lima

Vice-Governador do Estado
Tadeu de Souza Silva

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Marcos Apolo Muniz de Araújo

Secretário Executivo de Cultura e Administração e Finanças
Cândido Jeremias Cumaru Neto

Secretário Executivo de Cultura e Economia Criativa
Luiz Carlos de Matos Bonates

Elaboração
Maria Luciane Coêlho Ituassú da Silva

Colaboração
Anne Paiva de Alencar
Maronilço Moraes das Chagas
Vanessa Santana Carvalho

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS 4
1. INTRODUÇÃO 5
2. ASPECTOS GERAIS 5
3. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 6
4. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 7
5. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM HIPÓTESE DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 7
6. DAS VEDAÇÕES 9
7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO 11
8. DA LIBERAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO 15
9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO 16
10. EXECUÇÃO DO OBJETO 17
11. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA PARCERIA 17
12. DAS DESPESAS 18
13. DO MONITORAMENTO 19
14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 22
15. AÇÕES COMPENSATÓRIAS 26
16. SANÇÕES 27
PERGUNTAS FREQUENTES 29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 31
ANEXOS 32
MODELOS 43

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil
Tel.: 92 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

LISTA DE SIGLAS

AFI	Administração Financeira Integrada
OSC	Organização da Sociedade Civil
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ACI	Assessoria de Controle Interno

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil
Tel.: 92 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Considerando o papel de orientação da Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, elaborou-se este Manual, o qual aborda orientações quanto aos procedimentos de celebração, execução e apresentação de prestação de contas dos recursos adquiridos por meio da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

Pretende-se que as informações gerenciais produzidas, suportados pela implementação de controles internos, possam contribuir no processo de tomada de decisões dos órgãos, entidades e demais envolvidos.

2. ASPECTOS GERAIS

A Lei Federal nº 13.019/2014 conhecida como novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, estabelece regime jurídico próprio para as parcerias entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos.

Para os fins da referida Lei, considera-se como Organizações da Sociedade Civil: (Art.2º Lei nº 13.019/2014)

- entidade privada sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

- as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Não se aplicam as exigências desta Lei: (Art.3º Lei nº 13.019/2014)

- às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com esta Lei;

- aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637/1998;
- aos convênios e contratos celebrados em entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da CF/1988;
- aos termos de compromisso cultural referidos no §1º do art. 9º da Lei nº 13.018/2014;
- aos termos de parceria celebrados com organização da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/1999;
- às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845/2004 e nos arts. 5º e 22 da Lei nº 11.947/2009;
- aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por membros do Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública, pessoas jurídicas de direito público interno, pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
- às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

A Lei MROSC determina que a Administração Pública preferencialmente adote o chamamento público para a seleção de OSCs. O chamamento deve orientar os interessados e facilitar o acesso impessoal aos órgãos da Administração Pública, apresentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados.

Contudo, a própria lei prevê as seguintes exceções à regra do chamamento público: (Arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014)

- parcerias financiadas com emendas parlamentares, quando o parlamentar optar por identificar a OSC beneficiada;
- acordo de cooperação que não envolva comodato, doação ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;
- hipóteses de dispensa;
- hipóteses de inexigibilidade.

3. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

Emenda Parlamentar ao orçamento é uma reserva de recursos para determinada despesa governamental, de autoria de um membro do Poder Legislativo. Essa despesa

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

deve ser utilizada para benefício da população, por exemplo, para construção de posto de saúde, reforma de escola, apoio a ações culturais, entre outros.

Embora a autoria das emendas parlamentares seja dos membros do Poder Legislativo, cabe ao Poder Executivo avaliar se é possível executar ou não a verba estabelecida.

Ressalte-se, por fim, que a existência de emenda parlamentar não configura fator de dispensa ou inexigibilidade de chamamento, por isso não é necessária a apresentação da justificativa de que trata o art. 32 §1º da Lei. A existência de emenda parlamentar configura hipótese de não aplicação da exigência de chamamento público. (Art. 29 da Lei)

4. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

A regra no MROSC para parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros é a celebração de um Acordo de Cooperação, sem prévio chamamento público, entretanto, quando a parceria envolver comodato, doação ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, é obrigatória a realização de prévio chamamento público.

Nos termos do art. 579 do Código Civil, conceitua-se como comodato um tipo de contrato em que ocorre o empréstimo gratuito de coisas que não podem ser substituídas por outra igual, cumprindo ao comodatário (à OSC) conservá-las e utilizá-las de acordo com os termos da parceria.

Já a adoção, de acordo com o art. 538 do Código Civil, é o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra. A doação pode ser pura e simples (sem qualquer condição ou restrição), com encargos (doador impõe alguma condição a quem está recebendo o bem) ou remuneratória (quando o propósito do doador é pagar algum serviço prestado por quem está recebendo o bem). Para a Administração Pública, a doação só pode ocorrer em caráter excepcional, devendo ser observados os regramentos previstos na legislação específica que trata de gestão de bens públicos no AM.

Para ambas as hipóteses, bem como para outras em que se verificar compartilhamento patrimonial, será necessária a realização de chamamento público, visto que outras OSCs podem ter interesse no recebimento dos bens compartilhados. Essa regra só poderá ser afastada quando configurada hipótese de dispensa ou inexigibilidade.

5. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM HIPÓTESE DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique o chamamento público, de modo que a lei faculta a sua realização, conforme avaliação discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, contudo, não há possibilidade de competição, o que torna o chamamento inviável.

O MROSC enumera as hipóteses em que a Administração Púbica pode dispensar o chamamento público:

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
> I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
> II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
> III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
> IV – VETADO;
> V – VETADO;
> VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Embora a lista não seja exaustiva, mas meramente exemplificativa, há hipóteses de inexigibilidade previstas no MROSC:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
> I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
> II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar º 101, de 4 de maio de 2000.

A celebração da parceria por ausência de chamamento público, seja por dispensa ou por inexigibilidade, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, na data de sua edição. (Art.32 da Lei nº 13.019/2014)

Qualquer cidadão ou entidade pode impugnar o ato de justificativa no prazo de 5 dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, com a impugnação analisada no prazo de até 5 dias da data do respectivo protocolo.

Confirmada a fundamentação para impugnação do ato de dispensa ou inexigibilidade, a formalização da parceria não poderá ocorrer diretamente com a OSC, sendo necessária a realização de chamamento público para escolha da OSC parceira.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

6. DAS VEDAÇÕES

A seção X da Lei nº 13.019/2014, estabelece as vedações que impedem celebração de qualquer modalidade de parceria prevista no dispositivo legal.

Traz um rol em seu artigo 39 e seguintes

> Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
>
> I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
>
> II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
>
> III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
>
> a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
>
> b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
>
> c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
>
> d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
>
> VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
>
> VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput,** persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º , não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 40. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. (Revogado) : (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

I - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 41. Ressalvado o disposto no art. 3º e no parágrafo único do art. 84, serão celebradas nos termos desta Lei as parcerias entre a administração pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2º. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO

A documentação exigida se encontra em formato de checklist e está disposta como Anexo I deste manual, bem como os modelos necessários e o respectivo fluxograma.

Na impossibilidade do atendimento de algum item, apresentar justificativa.

Instrução a ser apresentada pelo **Parceiro Privado**:

Item 01 - Ofício de solicitação, conforme Modelo 01;

Item 02 - Plano de Trabalho nos termos do art.22 da Lei, conforme Modelo 02;

- Obrigatório (Físico e SISCONV, com data e assinatura dos partícipes)
- Caso haja ações que demandarão pagamento em espécie, necessário apresentar justificativa no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com: I – o objeto da parceria, II – a região onde se desenvolverão as ações da parceria, ou III – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria
- Quando se tratar de obra, apresentar em conjunto, o Projeto Básico

Item 03 - Registro do CNPJ para confirmar constituição de pelo menos 2 anos, nos termos do art.33, inciso V, alínea a, da Lei;

Item 04 - Cópia da Escrituração Contábil da entidade nos termos do art.33, inciso IV da Lei;

- Peças (Balanço Patrimonial, DRE, DMP, DFC, DOAR, Notas Explicativas)

Item 05 - Cópia do Estatuto Registrado e de eventuais alterações (Art.33,34, Lei);

- Desde que prevejam expressamente:

- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social

- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta

- Na celebração de acordo de cooperação, será exigido apenas a primeira previsão expressa acima
- Tratando-se de organização religiosa, não há exigência de previsão expressa

Item 06 - Ata de eleição do quadro dirigente atual (Art. 34, V, Lei);

- Registrada em cartório

Item 07 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade nos termos do art.34, inciso VI da Lei;

- Informações obrigatórias (Nome, endereço, RG com órgão expedidor e CPF)

Item 08 - Comprovação de endereço da entidade nos termos do art.34, inciso VII da Lei;

- Exemplos (contas de consumo, contrato de aluguel ou termo de cessão com firma reconhecida em cartório)

Item 09 - Comprovação de experiência prévia do objeto da parceria ou de natureza semelhante de, no mínimo 01 ano de capacidade técnica e operacional, nos termos do art.26, inciso III, do Decreto nº 8.726/2016;

- Exemplos (instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil OU prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior)

Item 10 - Declaração sobre existência de instalações e outras condições materiais nos termos do art.26, inciso X, do Decreto nº 8.726/2016, conforme Modelo 03;

Item 11 - Declaração de adimplência junto à Administração Financeira Integrada (AFI) e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), conforme Modelo 04;

Item 12 - Declaração de que a Instituição esteja regular com Prestações de Contas de ajustes anteriormente celebrados com a Administração Pública nos termos do art.39, inciso II da Lei;

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

- Peças (Certidão emitida pelo TCE/AM acerca da adimplência da organização e do representante legal, ambas com emissão inferior a 30 dias) e **entregue pela organização**
- E, espelho AFI a ser instruído pela Secretaria

Item 13 - Declaração de inexistência de impedimentos nos termos do art.39 da Lei, conforme Modelo 05;

Item 14 - Documentos Pessoais do Representante Legal (cédula de identidade, CPF e comprovante de residência);

- Comprovante com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação
- Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel informando que reside no local, Conforme Modelo 06
- PROCURAÇÃO, se for o caso, com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador

Item 15 - Prova de Regularidade Fiscal (Certidões Negativas) – art. 34, da lei federal n. 13.019/2014;

- Todas as certidões devem estar válidas e validadas na data da emissão da nota de empenho
- FAZENDA FEDERAL: Receita Federal e Dívida Ativa da União (certidão conjunta)
- SEGURIDADE SOCIAL: Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)
- FAZENDA ESTADUAL: Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)
- FAZENDA MUNICIPAL: do domicílio ou sede do Convenente ou outra equivalente, na forma da lei
- JUSTIÇA DO TRABALHO: Ministério do Trabalho (MT)

Item 16 - Comprovante de abertura da conta bancária específica;

- Termo de abertura com extrato zerado
- Conta bancária em banco público (Banco do Brasil, CEF)

Item 17 - Orçamentos / Propostas e Mapa Comparativo;

- No mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas devidamente habilitadas para o fornecimento de materiais e prestação de serviços, com cópia do cartão de CNPJ das mesmas;
- As propostas devem ser apresentadas em: papel timbrado das empresas, contendo CNPJ, original com os carimbos, assinatura do

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

responsável pelas informações da cotação e período de validade dos preços.

- O Mapa Comparativo Dos Preços Dos Orçamentos Apresentados deve conter: o nome das empresas (com CNPJ), valor cotado e o melhor orçamento apresentado, conforme Modelo 07;

- Dispensa apresentação no caso de contratações com base em exclusividade.

Instrução a ser apresentada pelo **Parceiro Público**:

Item 18 - Parecer Técnico, nos termos do artigo 35, V, da Lei n.13.019/2014, Conforme Modelo 08;

- Designação do Gestor da Parceria
- Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Item 19 - Declaração do Gestor indicado acerca do não impedimento legal, Conforme Modelo 09;

Item 20 - Parecer De Aprovação Do Plano De Trabalho pelo setor de Prestação De Contas;

- **Acompanhado do Item 12** - Declaração de que a Instituição esteja regular com Prestações de Contas de ajustes anteriormente celebrados com a Administração Pública nos termos do art.39, inciso II da Lei;

  - Peças (Certidão emitida pelo TCE/AM acerca da adimplência da organização e do representante legal, ambas com emissão inferior a 30 dias) e entregue pela organização;
  - E, **espelho AFI a ser instruído pela Secretaria.**

Item 21 - Parecer Jurídico, nos termos do artigo 35, VI, da Lei n.13.019/2014;

Item 22 - Do Chamamento;

- Acostar Publicação no site do órgão

Item 23 - Minuta Termo de Parceria;

Item 24 - Disponibilidade Orçamentária;

Item 25 – Espelho Emenda Parlamentar/Bancada, quando for o caso;

- Apresentar status Homologada

Item 26 - Declaração de Impacto Financeiro;

Item 27 - Autorizo da Autoridade Competente;

Item 28 - Nota de Empenho;

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Item 29 - Termo de Parceria Formalizado;

Item 30 – Transparência;

- Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE/AM): Extrato do Termo
- Publicidade junto ao site do órgão

8. DA LIBERAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO

A liberação do recurso financeiro pode se dá em parcelas ou parcela única, e os procedimentos para realização das despesas só poderão ter início após a assinatura do Termo de Parceria.

Imperioso mencionar que em consonância a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, se faz necessário a adoção de um cronograma de desembolso capaz de garantir que o repasse do recurso ocorra antes da data do evento fomentado.

Recomenda-se a observância de um prazo prévio mínimo a realização do evento, de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias.

Para liberação do recurso previsto, a OSC deverá protocolar junto a Secretaria concedente:

- Ofício solicitando o pagamento do recurso, **conforme Modelo 10**;
- Cópia do Termo de Parceria assinado acompanhado de sua publicação no DOE;
- Certidões Negativas vigentes e validadas (Federal, FGTS, Estadual, Municipal, CNDT);
- Recibo de pagamento **conforme Modelo 11**;

Nos casos em que o cronograma de desembolso disposto no Plano de Trabalho faça previsão de mais de 01 (uma) parcela de repasse público, a OSC deverá, para recebimento de cada parcela, protocolar junto a Secretaria concedente:

- Apresentação da prestação de contas parcial da parcela anterior, realizada em até 30 (trinta) dias do recebimento;
- Demonstração da execução regular do plano de trabalho;

O art.48 da Lei nº 13.019/2014, descreve as hipóteses em que ficarão retidas as parcelas:

> I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
> II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
> III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Ressalta-se que o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de parceria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 34 do Decreto nº 8.726/2016.

Ademais, elencamos outras situações em que os pagamentos serão retidos:

- Por ordem judicial, solicitando bloqueio do recurso;
- Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases;
- Quando houver praticas atentatórias aos princípios da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Parceria;
- Descumprimento de qualquer clausula do Termo de Parceria.

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO

O recurso recebido em decorrência da parceria firmada, deverá ser depositado em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública e, enquanto não empregado conforme plano de trabalho, deverá ser aplicado em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

Ressalte-se que o rendimento só poderá ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeito as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, caso contrário, deverá ser estornado para o Ente concedente.

Toda movimentação de recurso no âmbito da parceria será feita mediante transferência eletrônica, devendo a conta bancária ser de titularidade do fornecedor e prestador de serviço. Nesse sentido, fica vedada movimentação em espécie, com exceção prevista no artigo 38 do Decreto nº 8.726/2016 e seus termos.

Quando ocorrer conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, o saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de aplicação financeira realizada, será devolvido à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

Para instrução do processo de conclusão/denúncia/rescisão ou extinção da parceria, deverá compor:

- Documento Oficial provocador (Documento informando denuncia ou da inexecução do objeto total ou parcial);
- Cópia do Termo de Parceria assinado acompanhado de sua publicação no DOE;
- Parecer Jurídico do órgão concedente;
- Termo de Denúncia acompanhado de sua publicação no DOE;
- Extrato de empenho;
- Indicação de dados bancários para devolução expedida pelo órgão concedente;

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

- Ofício expedido pelo órgão concedente para ciência e envio junto ao Parceiro Privado com comprovação de envio e recebimento;
- Comprovante da devolução do recurso;
- Guia de Recolhimento emitida pela contabilidade do órgão concedente (se o recurso for do exercício vigente);
- Envio da documentação para o órgão central SEFAZ/AM pela contabilidade do órgão concedente via e-mail – apresentar comprovação do envio (se o recurso for de exercício anterior);

Atendida a instrução, o processo segue os trâmites para a devida prestação de contas.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da parceria deve seguir o Plano de Trabalho, pois foi a partir dele que a OSC e a Administração Pública delimitaram de que modo o desenvolvimento de uma atividade ou projeto atenderia ao interesse público. Portanto, as ações descritas precisam ser realizadas, as metas devem ser cumpridas e o público-alvo precisa ser atingido.

As Organizações da Sociedade Civil parceiras são as responsáveis pela gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos, pelo gerenciamento de entradas e saídas, pelos custos diretos e indiretos da parceria.

No entanto, por óbvio, no decorrer da execução da parceria, algumas ações precisam ser revistas e a programação pode sofrer alterações.

11. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

Nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, durante a execução da parceria, algumas alterações podem ser necessárias. A depender do conteúdo da alteração, ela enseja procedimentos e instrumentos próprios de formalização.

A vigência de uma parceria pode ser prorrogada consensualmente, caso a OSC solicite ou quando houver atraso por parte da Administração Pública na liberação dos recursos. A prorrogação deve ser formalizada mediante termo aditivo, mantidas as condições de habilitação e informada a disponibilidade orçamentária correspondente ao período.

Conforme o Decreto Federal, o prazo de vigência das parcerias está limitado a 60 meses, e as hipóteses de prorrogação também limitadas ao mesmo espaço de tempo.

Nos casos em que a prorrogação for motivada por atraso de repasse da Administração Pública, a ampliação da vigência pode ocorrer de ofício, sem necessidade de termo aditivo, e deve corresponder ao período de atraso.

Por ocasião da **prorrogação de vigência**, o saldo de recursos não aplicados será mantido na conta, viabilizando, assim, a continuidade da execução da parceria. Nesse sentido **é necessário a apresentação do extrato bancário da conta vinculada ao termo**, para fins de corroborar o pleito.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

A documentação necessária para celebração da alteração, deve observar o mesmo rol da celebração primitiva.

Sempre que houver assinatura de termo aditivo, as alterações do instrumento da parceria devem ser divulgadas, mediante publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

12. DAS DESPESAS

Um dos objetivos do MROSC é ampliar a eficiência na execução de políticas públicas. A aplicação dos recursos transferidos pela Administração Pública à OSC na realização de compras e contratações de bens e serviços deverá adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, portanto não pode ser exigida da OSC a realização de procedimento que imite as licitações públicas, pois isso violaria os princípios constitucionais que fundamentam a autonomia de gestão da sociedade civil organizada. Da mesma forma, não pode a figura do gestor da parceria interferir na tomada de decisão da OSC no recrutamento de profissionais a serem contratados ou na definição de quantidades e marcas de produtos a serem adquiridos, pois o eixo central do monitoramento deve verificar se as ações previstas no Plano de Trabalho estão atingindo os resultados esperados, com a qualidade devida, e se o cronograma está sendo cumprido.

Outra importante conquista do MROSC é a valorização das especificidades das relações de trabalho das Organizações da Sociedade Civil, que diferem do funcionamento da Administração Pública. Com isso, a lei permite remuneração e pagamento de encargos sociais de todos os profissionais envolvidos diretamente na execução da parceria, sejam eles terceiros contratados pela OSC ou seus dirigentes e funcionários. O pagamento da equipe contratada é de responsabilidade da OSC e não gera nenhum vínculo trabalhista com o Poder Público.

Aclara-se que quando um dirigente da OSC está inserido na equipe de trabalho da parceria, pode receber remuneração apenas pelas **atividades efetivamente realizadas como um dos profissionais que atuam na execução do objeto da parceria**. Portanto, os recursos da parceria podem ser usados para remuneração não de sua atuação como dirigente da OSC, mas de seu trabalho em tarefas diretamente relacionadas ao objeto da parceria, como, por exemplo, a coordenação do projeto ou a execução de serviços específicos, conforme previsão do Plano de Trabalho.

A regra no MROSC é a autorização de quaisquer despesas necessárias à execução do objeto, de modo que a proibição se torna única exceção: despesas alheias ao objeto da parceria e destinação de valores para servidores ou empregados públicos, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.45, I e II da Lei nº 13.019/2014).

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

13. DO MONITORAMENTO

Desde a publicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vem sendo, cada vez mais, estreitada a relação entre o Poder Público e as OSCs, na realização de parcerias de diversas ações de interesse social.

Na fase de execução, os principais atores envolvidos da Administração Pública são a figura do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A figura do gestor, vulgarmente conhecido como fiscal, será indicada por meio do Parecer Técnico elaborado previamente a celebração da parceria, nos termos do art.8º, inciso III do MROSC.

Eventualmente, o gestor indicado pode se declarar impedido de atuar em determinado processo e solicitar substituição, caso tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC parceira nos últimos cinco anos, ou caso haja conflito de interesses, nos termos do art.35, §6º do MROSC.

Na ausência de impedimento, deve o gestor emitir declaração consoante **Modelo 09**.

Lembre-se que o gestor deve ser um agente público sensível às ações sociais e capacitado, conforme dita MROSC:

> Art.6º São diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria:
>
> VII – a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;

Sua atuação é necessária para a etapa de monitoramento e avaliação das parcerias, pois permite detectar falhas na implementação ou ameaças à qualidade dos resultados a tempo de reagir oportunamente, bem como reúne informações a respeito das parcerias para posterior avaliação.

O monitoramento pressupõe a ideia de continuidade, ou seja, é uma verificação do andamento da parceria ao mesmo tempo em que ela é executada. Desse modo, fica evidente o aspecto saneador de tais atividades de acompanhamento, e é crucial que a figura do gestor tenha atitudes e preocupações, relacionadas a:

- Compreender claramente a delimitação e a sequência de objetivos, metas e resultados esperados pela parceria;
- Estabelecer processo de monitoramento por meio de diálogo e aprendizado constante;
- Saber avaliar a relevância do contexto e compreender eventuais problemas sinalizados pela OSC ou identificados em suas atividades de acompanhamento, buscando soluções corretivas que beneficiem a execução do objeto;

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

- Ter capacidade de contribuir para melhoria ou correção de possíveis dificuldades ou desvios na execução das parcerias.

Além das atitudes e preocupações elencadas acima, o MROSC estabelece atribuições à figura do gestor, como o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme **Modelo 12**:

> Art.59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O mencionado relatório deverá conter, nos termos do §1º do mesmo artigo:

> I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
>
> II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
>
> III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
>
> IV – Revogado
>
> V – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
>
> VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

O relatório em questão, pode trazer dentre os anexos pertinentes, o Relatório Técnico in loco, conforme o **Modelo 13**, quando necessário.

Em observância ao caput do art. 59, já mencionado, o Relatório precisa ser homologado, conforme **Modelo 14**, por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação. Esta, será designada por ato específico, e deve ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Consoante observado para a figura do gestor, o membro designado da comissão deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo e solicitar substituição, caso tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

da OSC parceira nos últimos cinco anos, ou caso haja conflito de interesses, nos termos do art.35, §6º do MROSC, conforme **Modelo 09**, devendo ajustar apenas a figura do gestor para membro da comissão (identificar qual comissão).

A fim de auxiliar a atividade de acompanhamento, demonstra-se:

Atividades Ordinárias de Monitoramento e Avaliação			
O QUÊ	**COMO**	**QUANDO**	**POR QUÊ**
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria	Realização de visitas no local da execução da parceria, reuniões periódicas com a OSC, acompanhamento das atividades por site ou redes sociais da OSC, do projeto ou da atividade objeto da parceria.	O acompanhamento deve ser constante até o final da vigência da parceria. As visitas devem ocorrer, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho. As reuniões podem ocorrer a qualquer tempo, desde que verificada a necessidade.	O MROSC tem como prerrogativa o controle de resultados, portanto é crucial que o gestor acompanhe constantemente a ação, em especial, com encontros e visitas in loco.
Identificar e informar fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria.	Recomendação à OSC de melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no Plano de Trabalho.	Sempre que o gestor da parceria julgar pertinente.	O MROSC orienta que o monitoramento deva ter caráter saneador e preventivo, assim é crucial que desvios ou fatos que possam comprometer a parceria sejam sinalizados, sugerindo, sempre que possível, soluções correspondentes.
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação.	Coleta de informações que subsidiem a análise de execução do objeto e/ou solicitação à OSC de documentos que julgar necessário.	A periodicidade e quantidade de relatórios de monitoramento e avaliação é facultativa, recomendando que, nas parcerias com mais de um ano, seja emitido, pelo menos, um relatório por semestre.	O MROSC, ao focar no controle de resultados, prioriza a ação de monitoramento e avaliação pela Administração Pública, sendo os relatórios técnicos uma de suas principais ferramentas de gestão.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas.	Coleta de informações que subsidiem a análise do cumprimento das metas.	Após a conclusão da parceria.	O MROSC, ao focar no controle de resultados, prioriza a ação de monitoramento e avaliação pela Administração Pública, sendo os relatórios técnicos uma de suas principais ferramentas de gestão.

Na elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e sua posterior homologação, os autos serão encaminhados para análise contábil ao setor técnico de Prestação de Contas, onde será realizada análise e emissão de Parecer conforme **Modelo 15**.

As atividades de monitoramento e avaliação e, por conseguinte, a atuação do gestor continuam na fase de prestação de contas.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Findada a execução da parceria, as OSCs **devem prestar contas** mediante procedimento em que se avalie sua execução e, por conseguinte, verifiquem-se o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Boa prestação de contas é resultado de bom planejamento e de execução cuidadosa, comprometida em atender ao que estava previsto no Plano de Trabalho.

O procedimento regular de prestação de contas final compreende: a apresentação das contas, de responsabilidade da OSC e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública.

A apresentação das contas pela OSC é realizada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 90 dias após o término da vigência de parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante solicitação justificada da OSC. Já a análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública é realizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo de análise de prestação de contas, no prazo máximo de até 150 dias contados da data da apresentação do relatório de execução do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

É importante registrar que o transcurso do prazo sem que as contas tenham sido analisadas não impede que a OSC celebre novas parcerias, tampouco implica a impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

O Gestor tomará conhecimento do processo de prestação de contas, no momento da apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, **devendo ser observado pelo Gestor**, a apresentação da documentação relacionada no Anexo II:

- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas (**Modelo 17**);
- Relatório de Execução do Objeto (**Modelo 18**);
- Relatório da Transferência Voluntária (**Modelo 19**);
- Relatório da Execução Financeira (**Modelo 20**);
- Planilha de execução da receita e despesa, assinada pelo representante e contador (**Modelo 21**);
- Planilha de conciliação bancária (**Modelo 22**);
- Extrato completo da movimentação financeira da conta vinculada ao Termo;
- Extrato completo com a demonstração (**Modelo 23**) dos rendimentos da aplicação financeira;
- Termo de Encerramento da conta bancária vinculada ao Termo;
- Relação detalhada dos pagamentos efetuados (**Modelo 24**);
- Relação de bens (**Modelo 25**);
- Notas Fiscais com atesto de recebimento/execução, emitida em nome da entidade convenente, identificando seu CNPJ, número do termo celebrado;
- Comprovantes das transferências bancárias realizadas;
- Recibo emitido pelos fornecedores contratados para execução do objeto;
- Comprovação de que a OSC divulga a parceria celebrada com a Administração Pública;
- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação
- Termo de Homologação da Comissão

Na ausência de quaisquer dos documentos relacionados, o Gestor deverá provocar a OSC para apresentação, devendo aguardar o retorno e inserir nos autos para poder dar prosseguimento, conforme o Fluxograma do Processo de Prestação de Contas que acompanha este Manual.

Após emissão do Relatório, o Gestor deve observar o envio para Homologação.

A homologação deverá ser realizada no prazo de até 45 dias, contado de seu recebimento, nos termos do artigo 61, §5º do Decreto nº 8.726/2016.

Em consonância ao Fluxograma (**Anexo III**), quando o processo for encaminhado para o setor de Prestação de Contas, será realizada análise contábil e emissão de Parecer, conforme **Modelo 15**.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Considerar-se-á a verdade real e os resultados alcançados e observando as regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de parceria celebrado.

Constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. O prazo máximo por notificação, será de até 45 dias, prorrogável, no máximo, por igual período, nos termos do art.70 do MROSC. O prazo será estabelecido pelo setor de Prestação de Contas.

Ressalte-se que o prazo referendado acima, deverá transcorrer dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Após emissão do Parecer Técnico do setor de Prestação de Contas, o processo seguirá para a figura do gestor, para apresentação do Parecer Técnico Conclusivo de análise de Prestação de Contas, conforme **Modelo 16**.

Em consonância ao MROSC, cabe ainda, como atribuições do gestor:

> Art.61. São obrigações do gestor:
>
> I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
>
> II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometeram ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
>
> III – Vetado;
>
> IV – **emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final**, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59;
>
> V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. (grifo nosso)

É o principal responsável pela análise da execução do projeto, conforme o MROSC:

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Art.64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art.66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art.22, além dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Ainda:

Art.67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§3º Revogado.

§4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O Parecer deve concluir, nos termos do artigo 69, §5º do MROSC, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Após inclusão do Parecer no processo, o mesmo deve ser encaminhado a Assessoria de Controle Interno para análise da instrução processual. Realizada a análise, os autos retornam ao Departamento de Controle e Fiscalização para providências de Aprovo e envio ao e-Contas.

A aprovação das contas com ressalvas, possui caráter educativo e preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções, nos termos do artigo 68, §1º do MROSC.

Vale ressaltar que as parcerias, por tratarem de interesse público, podem ser amplamente fiscalizadas pelos órgãos de controle, tanto pelos de controle interno como pelos de controle externo. Assim, é fundamental que as OSCs mantenham a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do artigo 68, parágrafo único da Lei.

15. AÇÕES COMPENSATÓRIAS

O MROSC trouxe inovação quando permite a OSC solicitar autorização para devolução de recursos por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante apresentação de novo Plano de Trabalho relacionado ao objeto da parceria e à área de atuação da organização.

A autorização de ressarcimento por ações compensatórias será de competência indelegável do Secretário de Estado, em juízo de conveniência e oportunidade, desde que ouvido o gestor da parceria e observado que:

- A decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos;
- Não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

- O Plano de Trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto à execução da parceria; e
- As ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse social.

Importante destacar que no novo Plano de Trabalho não haverá cronograma de execução financeira, nem de desembolso, pois as ações serão desenvolvidas sem qualquer repasse de recurso, vez que a intenção é exatamente ressarcir o erário com ações de interesse social desenvolvidas pela OSC.

16. SANÇÕES

A finalidade das sanções administrativas compreende reprovar a conduta praticada pela sancionada, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir a prática futura por outras OSCs.

As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo, ou podem visar á reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário. Trata-se, portanto, de um poder-dever da Administração, que deve atuar para impedir ou minimizar os danos causados pelas parcerias que descumpram obrigações.

A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima do órgão, garantida à OSC o direito à ampla defesa. O gestor da parceria pode sugerir a aplicação de sanção, mas quem instaura o processo é sempre a autoridade máxima.

O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu artigo 71, enumera as sanções que podem ser aplicadas à OSC:

> Art. 71. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública federal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
>
> I - **advertência**;
>
> II - **suspensão temporária**; e
>
> III - **declaração de inidoneidade**.
>
> § 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
>
> § 2º A sanção de **advertência** tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
>
> § 3º A sanção de **suspensão temporária** será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal.

§ 4º A sanção de **suspensão temporária impede** a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública federal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de **declaração de inidoneidade impede** a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Ministro de Estado. (grifo nosso)

Antes da aplicação da sanção, será facultado à OSC a defesa, no prazo de 10 dias a contar do recebimento da notificação.

À decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contados da data da ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos da aplicação da penalidade. Em caso de sanção de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Prescrevem no prazo de 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Como é feita a formalização da parceria?

As parcerias serão formalizadas mediante celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que deve possuir a descrição do objeto pactuado, as obrigações das partes, a vigência e as hipóteses de prorrogação, além de outras disposições. O Plano de Trabalho integra esse instrumento jurídico como anexo.

É possível pagar a uma equipe de trabalho com recursos da parceria?

Sim. O MROSC prevê o pagamento da equipe envolvida na parceria, reconhecendo que os custos gerados pelo projeto ou atividade devam ser cobertos pelo próprio projeto ou atividade. O pagamento pode ocorrer nos casos de funcionários anteriormente contratados pela OSC, com carteira assinada, que podem ser alocados, integral ou proporcionalmente, para atuar na parceria. Nesse caso, deve-se observar a proporcionalidade da remuneração em relação à carga horária dedicada pelo funcionário à execução do objeto da parceria.

Há ainda a hipótese da contratação de terceiros, sejam eles pessoas físicas contratadas como prestadores de serviços autônomos ou pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou prestação de serviços específicos.

O pagamento só é possível pelo período da vigência da parceria e nos termos do plano te trabalho aprovado.

Quais são as despesas que não podem ser utilizadas com recursos da parceria?

Não podem ser usados recursos com finalidade alheia ao objeto da parceria e não se pode, a qualquer título, pagar a servidor ou empregado público com recursos da parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos da parceria será de responsabilidade exclusiva da OSC, a qual tem autonomia para escolher os fornecedores que contratará, utilizando métodos típicos da iniciativa privada, desde que os custos sejam compatíveis com os valores de mercado.

Deve ser exigida contrapartida da OSC?

A Lei MROSC define que a exigência de contrapartida para a realização da parceria é facultativa e deve estar prevista no edital de chamamento público. No caso em que for necessário contrapartida, deve ser no formato de bens ou serviços economicamente mensuráveis, não sendo permitida a exigência de contrapartida financeira.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

A inexistência de chamamento público afasta as outras disposições da Lei e do Decreto MROSC?

Não. A configuração de hipóteses de não aplicação da exigência de chamamento público, de dispensa ou de inexigibilidade não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei e do Decreto, em especial a das regras referentes às fases de execução da parceria e prestação de contas.

É obrigatória a confecção dos documentos de acordo com os modelos do Manual?

Não. Recomenda-se o uso dos modelos anexos ao manual visando à padronização e à celeridade nas análises processuais, contudo sua utilização não é obrigatória, pois os atos do processo administrativo só dependem de forma determinada nos casos em que a lei expressamente a exigir.

A OSC poderá se comunicar com a Administração Pública via e-mail?

Sim. O correio eletrônico será a via de comunicação preferencial, em observância aos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo e nos casos em que a comunicação por correio eletrônico produzir efeitos jurídicos, tais como notificações, abertura de prazo ou alteração de Plano de Trabalho. Cópia da correspondência deve ser inserida no processo.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil
Tel.: 92 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 13.019/2014**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm. Acesso em 06 de fevereiro de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.726/2016**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8726.htm. Acesso em 06 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 2021. 9ª Edição. Disponível: https:// https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Acesso em 06 de fevereiro de 2023.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXOS

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil
Tel.: 92 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

ANEXO I

CHECKLIST PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

ITEM	DOCUMENTO	Fls.	OBSERVAÇÕES
01	**Ofício de solicitação, conforme Modelo 01**		
02	**Plano de Trabalho** nos termos do art.22 da Lei. **conforme Modelo 02** • Obrigatório (Físico e SISCONV, assinatura com data dos partícipes); • Caso haja ações que demandarão pagamento em espécie, necessário apresentar justificativa no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com: I – o objeto da parceria, II – a região onde se desenvolverão as ações da parceria, ou III – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria; • Quando se tratar de obra, apresentar em conjunto, o Projeto Básico.		
03	**Registro do CNPJ** para confirmar constituição de pelo menos 2 anos, nos termos do art.33, inciso V, alínea a, da Lei.		
04	**Cópia da Escrituração Contábil da entidade** nos termos do art.33, inciso IV da Lei. • Peças (Balanço Patrimonial, DRE, DMP, DFC, DOAR, Notas Explicativas)		
05	**Cópia do Estatuto Registrado e de eventuais alterações** (Art.33,34, Lei) • Desde que prevejam expressamente: - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;		

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

	- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; • Na celebração de acordo de cooperação, será exigido apenas a primeira previsão expressa acima; • Tratando-se de organização religiosa, não há exigência de previsão expressa;		
06	**Ata de eleição do quadro dirigente atual** (Art. 34, V, Lei) • Registrada em cartório		
07	**Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade** nos termos do art.34, inciso VI da Lei. • Informações obrigatórias (Nome, endereço, RG com órgão expedidor e CPF)		
08	**Comprovação de endereço da entidade** nos termos do art.34, inciso VII da Lei. • Exemplos (contas de consumo, contrato de aluguel ou termo de cessão com firma reconhecida em cartório)		
09	**Comprovação de experiência prévia do objeto da parceria ou de natureza semelhante de, no mínimo 01 ano de capacidade técnica e operacional,** nos termos do art.26, inciso III, do Decreto nº 8.726/2016. • Exemplos (instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações,		

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

	pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil OU prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior)		
10	**Declaração sobre existência de instalações e outras condições materiais** nos termos do art.26, inciso X, do Decreto nº 8.726/2016 **conforme Modelo 03**		
11	**Declaração de adimplência junto à Administração Financeira Integrada (AFI) e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM)** **conforme Modelo 04**		
12	**Declaração de que a Instituição esteja regular com Prestações de Contas de ajustes anteriormente celebrados com a Administração Pública** nos termos do art.39, inciso II da Lei. • Peças (Certidão emitida pelo TCE/AM acerca da adimplência da organização e do representante legal, ambas com emissão inferior a 30 dias) e entregue pela organização; • E, espelho AFI a ser instruído pela Secretaria.		
13	**Declaração de inexistência de impedimentos** nos termos do art.39 da Lei. **conforme Modelo 05**		
14	**Documentos Pessoais do Representante Legal** (cédula de		

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

	identidade, CPF e comprovante de residência) • Comprovante com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação. • Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel informando que reside no local. **Conforme Modelo 06** • PROCURAÇÃO, se for o caso, com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador.		
15	**Prova de Regularidade Fiscal (Certidões Negativas) – art. 34, da lei federal n. 13.019/2014** Todas as certidões devem estar válidas e validadas na data da emissão da nota de empenho.		
15.1	FAZENDA FEDERAL: Receita Federal e Dívida Ativa da União (certidão conjunta).		
15.2	SEGURIDADE SOCIAL: Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).		
15.3	FAZENDA ESTADUAL: Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).		
15.4	FAZENDA MUNICIPAL: do domicílio ou sede do Convenente ou outra equivalente, na forma da lei		
15.5	JUSTIÇA DO TRABALHO: Ministério do Trabalho (MT)		
16	**Comprovante de abertura da conta bancária específica** • Termo de abertura com extrato zerado • Conta bancária em banco público (Banco do Brasil, CEF)		
17	**Orçamentos / Propostas:** no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas devidamente habilitadas para o fornecimento de materiais e		

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

	prestação de serviços, com cópia do cartão de CNPJ das mesmas. • As propostas devem ser apresentadas em: papel timbrado das empresas, contendo CNPJ, original com os carimbos, assinatura do responsável pelas informações da cotação e período de validade dos preços. **Mapa Comparativo Dos Preços Dos Orçamentos Apresentados**, contendo: o nome das empresas (com CNPJ), valor cotado e o melhor orçamento apresentado. • Dispensa apresentação no caso de contratações com base em exclusividade **conforme Modelo 07**		
18	**Parecer Técnico,** nos termos do artigo 35, V, da Lei n.13.019/2014 • Designação do Gestor da Parceria • Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria **Conforme Modelo 08**		
19	**Declaração do Gestor** indicado acerca do não impedimento legal **Conforme Modelo 09**		
20	**Parecer De Aprovação Do Plano De Trabalho pelo setor de Prestação De Contas**		
21	**Parecer Jurídico,** nos termos do artigo 35, VI, da Lei n.13.019/2014		
22	**Do Chamamento** • Acostar Publicação no site do órgão		
23	**Minuta Termo de Parceria**		
24	**Disponibilidade Orçamentária**		
25	**EMENDA PARLAMENTAR/BANCADA**		

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

	Apresentar status Homologada		
26	**Declaração de Impacto Financeiro**		
27	**Autorizo da Autoridade Competente**		
28	**Nota de Empenho**		
29	**Termo de Parceria Formalizado**		
30	**TRANSPARÊNCIA** • Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE/AM): Extrato do Termo • Publicidade junto ao site do órgão		

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES:

Na impossibilidade do atendimento de qualquer item, apresentar justificativa.

Na necessidade de substituir documentação, usar o desentranhamento dos documentos substituídos ou relacionar em certidão de substituição.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

CHECKLIST Gestor da Parceria

Prestação de Contas

Item	Documento	Fls.	Observações
1	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas		
2	Relatório de Execução do Objeto, contendo lista das atividades executadas e comparativo com as metas previstas no Plano de Trabalho, nos termos do art.66 do MROSC		
3	Relatório da Transferência Voluntária		
4	Relatório de Execução Financeira, quando for o caso, nos termos do art.66 do MROSC		
5	Planilha de execução da receita e despesa, assinada pelo representante e contador		
6	Planilha de conciliação bancária		
7	Extrato completo da movimentação financeira da conta vinculada ao Termo		
8	Extrato completo com a demonstração dos rendimentos da aplicação financeira		
9	Termo de Encerramento da conta bancária vinculada ao Termo		
10	Relação detalhada dos pagamentos efetuados		
11	Relação de Bens		
12	Notas Fiscais com atesto de recebimento/execução, emitida em nome da entidade convenente, identificando seu CNPJ, número do termo celebrado		
13	Comprovantes das transferências		

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

	bancárias realizadas		
14	Recibo emitido pelos fornecedores contratados para execução do objeto		
15	Comprovação de que a OSC divulga a parceria celebrada com a Administração Pública		
16	Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elabora pelo Gestor + Homologação da Comissão de Monitoramento		

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

FLUXOGRAMA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI Nº 13.019/2014

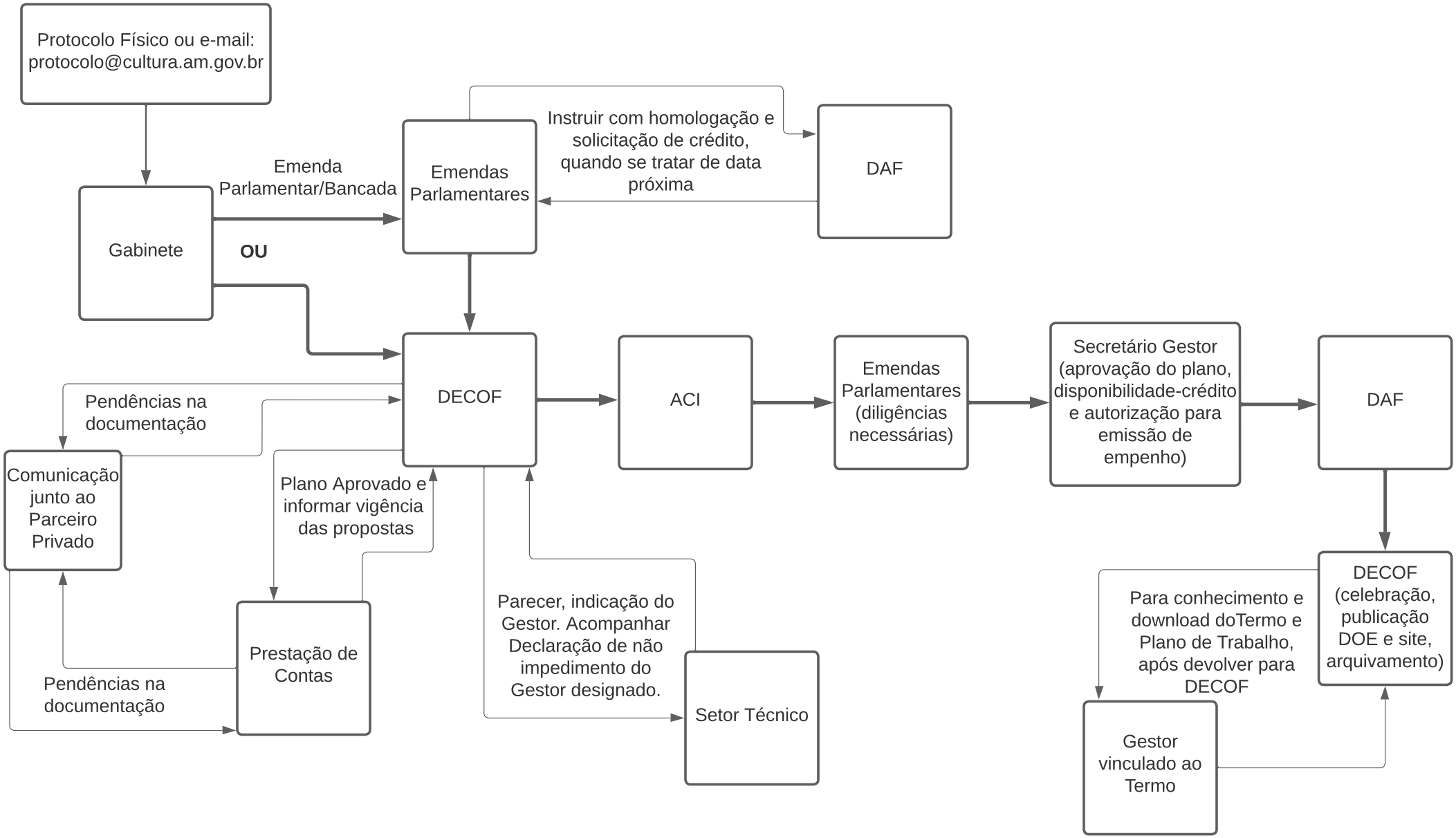

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por

FLUXOGRAMA
PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 13.019/2014

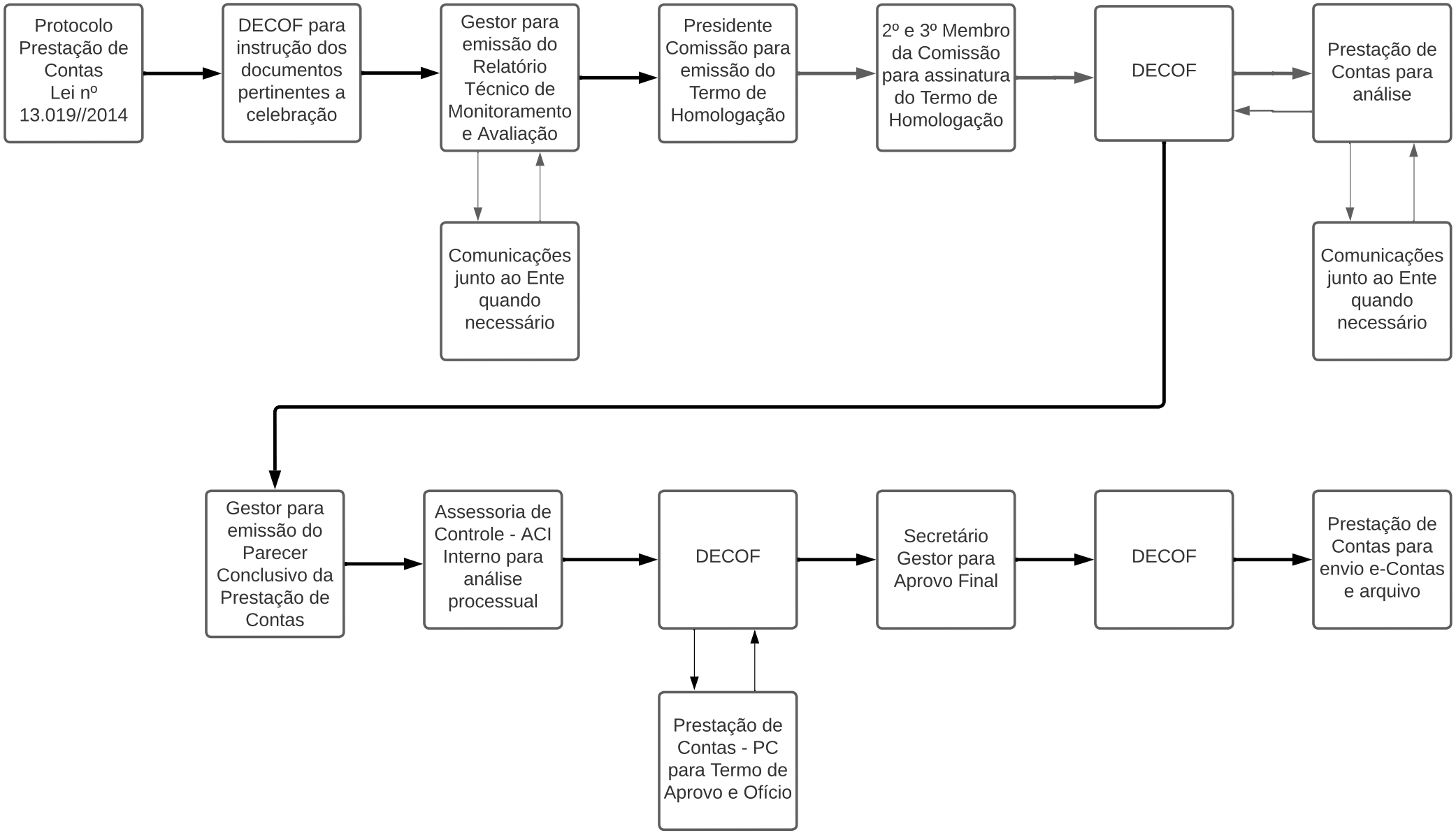

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por

MODELOS

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil
Tel.: 92 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Modelo 01

Usar Timbre da OSC

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

Ofício n. _____/20__

Local-UF, ____ de _____ de 20___

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Amazonas

Manaus-AM

Senhor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, apresentamos o projeto da Entidade *[identificação da organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ e endereço]* visando celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público, no valor de (descrever o valor), cujo objeto será (descrever o objeto).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO 01

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 02

Usar Timbre da OSC

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO

<table>
<tr><td colspan="3">Nome
Indicar o nome da entidade proponente</td><td>CNPJ
Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço
Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro).</td><td colspan="2">E-mail
Indicar o endereço eletrônico da entidade.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ponto de referência
Indicar um estabelecimento próximo à entidade</td></tr>
<tr><td>Município
Indicar o município onde está localizada a entidade.</td><td>UF
Sigla da unidade da federação (Estado).</td><td>CEP
Código do endereçamento postal do município.</td><td>Telefone
Mencionar no mínimo 03 números de contato da entidade.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Representante Legal
Indicar o nome do (a) responsável da Organização Proponente ou do representante legal.</td></tr>
<tr><td>CPF
Registrar o número da inscrição do CPF do responsável pela entidade.</td><td>RG
Registrar o número do registro geral do responsável pela entidade.</td><td>Órgão Expedidor
Indicar a sigla do órgão expedidor.</td><td>Cargo
Indicar a função do responsável pela entidade.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço
Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro).</td><td>Contato
Mencionar o número de contato.</td><td>CEP
Registrar o Código do Endereçamento Postal do domicílio do responsável.</td></tr>
</table>

MODELO 02

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Indicar o nome do (a) responsável pela execução do projeto na Organização Proponente.	
Profissão Informar a formação profissional	**N° de inscrição no Conselho** Indicar o número de inscrição do conselho de classe.
E-mail Indicar o endereço eletrônico do órgão.	**Contato** Mencionar o número de contato.
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim ( ) Não ( ) Caso não, insira os dador do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Indicar o nome do (a) responsável pela execução do projeto na Organização Proponente.	
Profissão Informar a formação profissional	**N° de inscrição no Conselho** Indicar o número de inscrição do conselho de classe.
E-mail Indicar o endereço eletrônico do órgão.	**Contato** Mencionar o número de contato.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

4.1 Informar um breve histórico da fundação, missão, visão, valores, definição do público alvo, critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto e como os serviços vem sendo ofertados nos últimos dois anos. e diagnóstico do perfil da área de abrangência

4.2 Caracterização do entorno: Levantamento socioterritorial da área de abrangência (identificar a rede socioassistencial, socioeconômica, por meio da descrição da captação de recursos financeiros de outras instituições e parcerias com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, entre outros; demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades do território).

4.3 Caracterização do público atendido:

4.3.1 Proteção Social Especial – média complexidade: histórico de violação de

MODELO 02

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

direitos (trabalho infantil, exploração sexual, abuso/violência sexual, violência física, violência psicológica, negligência contra o idoso, negligência contra criança, negligência contra PCD, trajetória de rua, tráfico de pessoas, violência patrimonial contra idoso ou PCD, outros...); (perfil etário dos usuários e grupo familiar; especificidade sociais, étnicas ou culturais da família; condições habitacionais do indivíduo e/ou família, como: tipo de residência, acesso a energia elétrica, água canalizada, escoamento sanitário, acessibilidade (para pessoas com dificuldade de locomoção); o domicílio está localizado em área com forte presença de conflitos/violência?; condições educacionais do indivíduo e/ou família; inserção dos indivíduos e/ou famílias em programas, projetos e benefícios socioassistenciais; condições de trabalho e rendimento das famílias e/ou indivíduo); demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades identificadas do público atendido).

4.3.2 Proteção Social Especial – alta complexidade: histórico de violação de direitos (trabalho infantil, exploração sexual, abuso/violência sexual, violência física, violência psicológica, negligência contra o idoso, negligência contra criança, negligência contra PCD, trajetória de rua, tráfico de pessoas, violência patrimonial contra idoso ou PCD, outros...); (perfil etário dos usuários e grupo familiar; especificidade sociais, étnicas ou culturais da família; o domicílio está localizado em área com forte presença de conflitos/violência?; condições educacionais do indivíduo e/ou família; inserção dos indivíduos e/ou famílias em programas, projetos e benefícios socioassistenciais; condições de trabalho e rendimento das famílias e/ou indivíduo – somente nos casos de adultos e idosos ; descrever atividades nas quais os acolhidos estão inseridos; potencialidades identificadas do público atendido. Indicar município de origem do público/usuário acolhido; inserir histórico de reincidência

4.4 Apresentar as potencialidades/habilidades identificadas nos atendimentos com os usuários.

4.5 Relatório de impacto social, que aponte os resultados obtidos em decorrência dos serviços da OSCao seu público alvo e com fotos

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Descrever suscintamente o objeto, podendo ser: compras de materiais, bens móveis ou permanente, contratação de serviços (pessoa física ou jurídica), incluindo a modalidade: se atendimento de proteção social básica ou especial (sendo está dividida em alta e média complexidade), assessoramento e defesa egarantia de direitos.

MODELO

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: mês/ano Término: mês/ano

Informar o período de duração do projeto/objeto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Descrever as motivações de realização do projeto e sua relevância social.

OBJETIVO GERAL:

Informar claramente o objetivo macro do projeto, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo; deve refletir o resultado social esperado com a execução do projeto de acordocom a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Informar os **objetivos específicos** a serem alcançados com o projeto, demonstrando os efeitos diretos das atividades ou ações a serem implementadas, promovendo a quebra do objetivo geral em ações específicas; deve expressar os resultados concretos a serem atingidos.

PÚBLICO-ALVO

Informar o público de pessoas/ famílias que serão beneficiadas com o projeto, inclusive o segmento atendido (Famílias, crianças, adolescentes, idosos, mulheres, etc).

METAS

As metas deverão ser quantitativas, mensuráveis e ter prazo. Informar uma meta para cada objetivo específico.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Deve descrever as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias, etapas e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento dos serviços, conforme orientações da Resolução nº109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término

MODELO 02

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

A meta é o objetivo quantificado	Pontuar as etapas conforme a metodologia Ex.: 1.1.	Execução das atividades para alcance das metas: Explicar como desenvolver a etapa, especificando o quantitativo de atividade, carga horária, dias da semana e profissionais envolvidos	Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Ex.: Famílias, crianças, adolescentes, idosos, mulheres, etc.	Indicar a **quantidade** prevista para cada unidade de medida. Ex.: Nº do público alvo	Registrar a data referente ao início de execução da meta e etapa. Ex.: Mês/Ano	Registrar a data referente ao término da execução da meta e etapa. Ex.: Mês/Ano

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Servem como instrumento de observação e mensuração do alcance dos resultados. É também uma importante ferramenta para viabilizar o monitoramento e a avaliação, uma vez que permite reorientações de rumo e possibilitam a avaliação do impacto sobre a realidade na qual o projeto irá intervir.

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Os objetivos específicos a serem inseridos são os mesmos solicitados inicialmente, para cada objetivo específico criado deverá ser construído um resultado.	Informar pelo menos 01 (um) resultado para cada objetivo específico.	Indicador é um instrumento de medição usado para indicar mudanças na realidade social que nos interessa. Podem ser qualitativos ou quantitativos	Informar quais instrumentais técnicos serão utilizados para aferir as metas e resultados. Ex: Frequência, pesquisa de satisfação, questionário socioeconômico, relatório, parecer equipe, dentre outros.

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

MODELO 02

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R$)
Valor disponibilizado	
TOTAL DA RECEITA →	

9.2 DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R$)
- Especificar claramente o tipo de produto a ser adquirido ou serviço prestado, deacordo com o objeto da parceria e as metas propostas no cronograma de execução. - Apresentar 03 parâmetros de preços que servirão como elementos indicativos damensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.	- Os valores deverão estar de acordo com o total por detalhamentodas despesas.

9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36						
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD DE PROFISSIONAIS**	**QTD DE MESES**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**
						Descrever em qual atividade será utilizada essa despesa. Tal atividade deverá estar de acordo com o item 7 do Cronograma de Execução das Atividades
VALOR TOTAL →						

DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47

MODELO 02

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
						Descrever em qual atividade será utilizada essa despesa. Tal atividade deverá estar de acordo com o item 7 do Cronograma de Execução das Atividades
VALOR TOTAL →						

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39						
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD DE PROFISSIONAIS**	**QTD DE MESES**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**
						Descrever em qual atividade será utilizada essa despesa. Tal atividade deverá estar de acordo com o item 7 do Cronograma de Execução das Atividades
VALOR TOTAL →						

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30						
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDA**

MODELO

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

						DE
						Descrever em qual atividade será utilizada essa despesa. Tal atividade deverá estar de acordo com o item 7 do Cronograma de Execução das Atividades
VALOR TOTAL →						

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30						
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**
						Descrever em qual atividade será utilizada essa despesa. Tal atividade deverá estar de acordo com o item 7 do Cronograma de Execução das Atividades
VALOR TOTAL →						

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeçaa transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

MODELO

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Manaus,_____de_____de_____.

_____

Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício correspondente

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Parceria.

11. APORVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____-_____/_____/2023.

PARCEIRO PÚBLICO:

_____

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

MODELO 02

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 03

Usar Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro para os devidos fins DE PROVA JUNTO AO Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* possui ou tem previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria instalações e outras condições materiais para a realização do projeto.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO 03

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil
Tel.: 92 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 04

Usar Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE O TCE E AFI

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro para os fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a organização da sociedade civil *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está adimplente junto à Administração Financeira Integrada – AFI e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Ainda, declaro que a OSC está adimplente junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual e Municipal.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO 04

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 05

Usar Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]:*

Está regularmente constituída;

Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Não foi punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Não tem entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por fim, declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO 05

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 06

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____(nome proprietário)_____, nacionalidade brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para devidos fins de comprovação de residência, que Senhor (a) ____(nome da pessoa que busca comprovar a residência, ou seja, o representante legal da entidade/procurador)__, nacionalidade brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, reside no endereço de minha propriedade, conforme comprovante em anexo.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o artigo 2º da Lei nº 7.115/1983, bem como o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir o pleito.

Manaus, ____ de _____ de 20___.

.....

Assinatura do declarante conforme Cédula de Identidade

**Apresentar cópia do comprovante de residência acompanhado da cópia da Cédula de Identidade do Declarante

MODELO 06

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 07

Usar timbre da OSC

MAPA COMPARATIVO DA COTAÇÃO REALIZADA

ITEM PLANO DE TRABALHO	EMPRESA COTADA CNPJ Nº	VALOR DA COTAÇÃO
XXX	XXX	XXX

MELHOR PREÇO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
XXX	XXX	XXX

****Caso o plano contemple mais de uma empresa vencedora, relacionar as cotações por item.**

Cidade-UF, xx de xxxxxx de xxxx.

_____

Assinatura do representante legal

MODELO 07

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 08

PARECER TÉCNICO

Processo nº:	Data de Emissão:
Objeto:	
Proponente:	
Valor da proposta: R$ xxxxxx (valor por extenso)	

1 – RELATÓRIO

Trata-se de proposta da _____, para celebração de termo de parceria que tenha por objeto _____. A entidade tem sede _____. O objetivo principal da _____ é _____. Em conformidade com o seu objetivo, a _____ apresenta o Plano de Trabalho que consta nos autos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o artigo 35, V da Lei nº 13.019/2014 alterado pela Lei nº 13.204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
Tendo em vista que se trata de parceria proposta pela _____, a celebração de termo de fomento é realmente a modalidade adequada, conforme artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014.
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
O maior propósito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) é levar a cultura a todos os cidadãos amazonenses. O órgão foi criado em 1997, com a missão de planejar, elaborar, executar e acompanhar políticas culturais e artísticas, assim como a defesa e preservação do patrimônio cultural, na capital e no interior do Amazonas. Para o alcance do interesse público, esta Secretaria tem como objetivos principais valorizar, formatar e difundir as manifestações culturais e artísticas da região, oferecendo mecanismos e meios para os agentes, produtores e artistas de modo geral. Neste sentido, a celebração de parceria com _____, tem a finalidade de fortalecer _____ do Amazonas por meio da realização do _____, de modo a garantir _____, a fim de complementar a atuação desta Secretaria, no que tange as suas finalidades e competências previstas na Lei

MODELO 08

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Delegada nº 123/2019, sendo o público-alvo _____.

c) da viabilidade de sua execução;
No Plano de Trabalho, apresentado por meio do Ofício _____, foi analisado o cumprimento do que está previsto no artigo 22, caput e incisos, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015: 1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; 2. Descrição de metas a serem atingidas, de atividades ou projetos a serem executados; 3. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; 4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; 5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. ***Caso seja necessária adequação no plano de trabalho:** No Plano de Trabalho, constante nas páginas xx a xx do processo, foi identificada **necessidade de adequação** para que haja compatibilidade com o previsto no artigo 22, caput, e incisos I a IV, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015 no que se refere:
d) da verificação do cronograma de desembolso;
Em análise do cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho foi observada compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
Nos termos da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas **(citar se haverá visita no local, produção de relatório fotográfico, acompanhamento da divulgação para o alcance do público-alvo, dentre outros, conforme o caso).**
g) da designação do gestor da parceria;
De acordo com o artigo 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização, sendo designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Fica, portanto, indicado(a) o (a) servidor(a) _____, como gestor (a) da parceria, cargo: , matrícula nº , inscrita no CPF sob o nº , com endereço eletrônico:

MODELO 08

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Consoante o disposto no artigo 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Fica, portanto, designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio da **Portaria n° 240/2022/SEC/GS Área Administrativa OU 241/2022/SEC/GS Demandas Diversas OU 242/2022/SEC/GS Área de Obras e Serviços de Engenharia OU 243/2022/SEC/GS Eventos**

**As portarias seguem em conjunto para identificarem os servidores que as compõem e sua devida área.

3 – CONCLUSÃO

Com base nesses fundamentos, por considerar que a parceria proposta atende aos requisitos técnicos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, **conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria (com ou sem ressalvas – *por favor, colocar a opção adequada ao caso*) entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a _____ para a execução do Plano de Trabalho proposto.**

_____

Nome do Servidor

Setor ou Departamento

Função / Matrícula

MODELO 08

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 09

DECLARAÇÃO DO GESTOR INDICADO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

DECLARO para os devidos fins, junto ao Governo do Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC, **que, nos últimos cinco anos, não mantive relação jurídica com a organização da sociedade civil que está solicitando parceria** (art. 35, §6º, da Lei n° 13.019/2014).

Manaus, _____ de _____ de _____.

_____

Nome do Servidor

Setor ou Departamento

Função / Matrícula

MODELO 09

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 10

Usar Timbre da OSC

Ofício N º

Manaus, xx de xxxx de 20xx.

Senhor

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Av. Sete de Setembro, 1546, Centro, CEP 69.005-141

Manaus - Amazonas.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria, a liberação do recurso estabelecido na celebração do Termo de Fomento ou Colaboração nº xx/xxxx – SEC, consoante cronograma de desembolso aprovado.

A quantia perfaz o montante de R$ xx,xx (por extenso), para fins de atendimento do objeto xxxxxxxxxxx.

Atenciosamente,

xxxxxxxx

Assinatura Representante Legal

MODELO 10

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 11

Usar Timbre da OSC

R E C I B O

R$ xx,xx

RECEBEMOS da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, a importância de **R$ XX,XX** (por extenso), referente a liberação do recurso oriundo do Termo de Fomento ou Colaboração nº xx/xxxx-SEC, através da Nota de Empenho nº xxxxx de xx.xx.xxxx, que tem por objeto xxxxxx.

xxxxxxxxxxxxx

Assinatura Representante Legal

MODELO 11

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 12

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.	
Processo nº:	**Data de Emissão:**
Data Recebimento da Prestação de Contas:	
Objeto da Parceria:	
Nome da OSC:	
Instrumento: Termo de Fomento ou Colaboração nº	
Vigência:	

1 – RELATÓRIO

O presente relatório se refere ao Termo de _____ nº _____ firmado entre o Estado do Amazonas/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Organização da Sociedade Civil (OSC): _____, com CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, de acordo com as disposições da Lei nº 13.019/2014.

Em conformidade com a legislação pertinente, o objetivo é analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado (art. 59, § 1º, incisos I, II, III, V e VI e art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.019/2014), referente a parceria firmada no exercício de _____.

2 – ANÁLISE TÉCNICA

Considerando o artigo 59, caput, § 1º, e incisos, da Lei nº 13.019/2014 alterado pela Lei nº 13.204/2015, a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas. (inciso I, do § 1º, art. 59, da Lei nº 13.019/2014)
As metas gerais presentes no plano de trabalho são as seguintes: Meta 1: ..... Meta 2: ..... Meta 3: ..... Para atingir os objetivos e metas previstos foram desenvolvidas as seguintes

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

atividades/ações:

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho. (inciso II, do § 1º, art. 59, da Lei nº 13.019/2014)
(Ex.: as metas e objetivos foram totalmente cumpridos? Qual foi o impacto do benefício social com a realização do objeto? Em caso de resposta negativa, justificar e apontar as medidas adotadas pelos interessados na tentativa de cumpri-los).
Valores efetivamente transferidos pela administração pública. (inciso III, do § 1º, art. 59, da Lei nº 13.019/2014)
O valor repassado foi de R$ (valor por extenso)
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento. (inciso V, do § 1º, art. 59, da Lei nº 13.019/2014)
Considerando as metas executadas, encaminha-se os autos para o setor técnico de Prestação de Contas para a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade.
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (inciso VI, do § 1º, art. 59, da Lei nº 13.019/2014)
Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.
A parceria celebrada com a administração pública foi divulgada na internet e em locais visíveis da sede social e dos estabelecimentos em que exerce suas ações? (art. 11, da Lei nº 13.019/2014)
Em caso afirmativo, descrever como foi a divulgação e colocar em anexo impressão da página, fotos dos locais com as informações da parceria, dentre outros.

NOTA: No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da Lei (§2º, do art. 59, da Lei nº 13.019/2014).

MODELO 12

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento ou Colaboração.

4 – LISTA DE ANEXOS Ex.:

4.1 – Relatório de visita no local (com fotos);

4.2 – E-mails;

4.3 – Ata de reunião;

4.4 – Divulgação da Parceria;

4.5 – Listas de presença.

Elaborado e Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação em: / /
Nome do Gestor da Parceria Matrícula

MODELO 12

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 13

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.	
Processo nº:	**Data de Emissão:**
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R$	
Objeto da Parceria:	
Nome da OSC:	
Instrumento: Termo de Fomento ou Colaboração nº	
Vigência:	

VISITA TÉCNICA	
OBJETO DA PARCERIA	[INDICAR RESUMIDAMENTE O OBJETO DA PARCERIA]
DATA DA VISITA	__/__/____
LOCAL DA VISITA	
FATOS OBSERVADOS DURANTE A VISITA TÉCNICA	[APRESENTAR AS OBSERVAÇÕES RELEVANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, TAIS COMO PESSOAS PRESENTES, ATIVIDADES QUE ESTAVAM SENDO DESENVOLVIDAS NO MOMENTO DA VISITA, VERIFICAÇÃO DOS ITENS DO PLANO DE TRABALHO, ENTRE OUTROS, INDICANDO DIFICULDADES DO GESTOR NO MONITORAMENTO DA PARCERIA]
CONCLUSÕES	[OBSERVAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO]

MODELO 13

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

LISTA DE ANEXOS

[REGISTRO FOTOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL; OUTROS ANEXOS PERTINENTES. NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO FOTOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL, O GESTOR OU COMISSÃO GESTORA DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO ATESTANDO A VERIFICAÇÃO DOS ITENS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO]

_____

Nome do Gestor da Parceria

Matrícula nº

MODELO 13

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base no artigo 59, caput, da Lei nº 13.019/2014, e constituída por meio da **Portaria n° 240/2022/SEC/GS Área Administrativa OU 241/2022/SEC/GS Demandas Diversas OU 242/2022/SEC/GS Área de Obras e Serviços de Engenharia OU 243/2022/SEC/GS Eventos,** responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, não havendo apontamentos complementares, APROVA e HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Manaus, _____ de _____ de _____.

_____

Nome

Membro Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Matrícula

_____

Nome

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Matrícula

_____

Nome

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Matrícula

MODELO 14

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Termo de Fomento ou Colaboração nº	
Assunto	Prestação de Contas
Objeto	
Valor Global	
Parceiro Público	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA EECONOMIA CRIATIVA -SEC
Responsável	Marcos Apolo Muniz de Araújo
Parceiro Privado	
Responsável	
Processo nº	
Vigência	
Prestou contas em	

MODELO 15

PARECER Nº xx/2023 – SEC/DECOF/PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente tem por finalidade a análise contábil da Prestação de Contas da Parcela Única do **Termo de Fomento ou Colaboração nº xx/20xx-SEC**, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC, denominada de Parceiro Público, e NOME ENTIDADE, denominada de Parceiro Privado, representada por seu presidente, o (a) Sr(a). NOME REPRESENTANTE.

O referido Termo apresenta vigência correspondente ao período de xx/xx/xx a xx/xx/xx, considerando sua celebração/prorrogação.

Conforme extrato de empenho apresentado, a liberação do recurso se deu em xx/xx/xx no valor de R$ xx,xx (por extenso).

EM ANÁLISE.

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Nota-se que o Parceiro Público apresentou a Prestação de Contas do Termo de Fomento ou Colaboração retro citado**,** de forma **TEMPESTIVA/INTEMPESTIVA**, conforme demonstra o Processo nº **número SIGED**, protocolado em xx/xx/20xx.

Em cumprimento ao artigo 63 da Lei nº 13.019/2014, observa-se que o Parceiro Público apresentou os documentos demonstrados no quadro que segue.

Lista de Documentos Entregues			
Item	**Documento**	**Fls.**	**Observações**
1	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas		
2	Relatório de Execução do Objeto, contendo lista das atividades executadas e comparativo com as metas previstas no Plano de Trabalho, nos termos do art.66 do MROSC		
3	Relatório da Transferência Voluntária		
4	Relatório de Execução Financeira, quando for o caso, nos termos do art.66 do MROSC		
5	Planilha de execução da receita e despesa, assinada pelo representante e contador		
6	Planilha de conciliação bancária		
7	Extrato completo da movimentação financeira da conta vinculada ao Termo		
8	Extrato completo com a demonstração dos rendimentos da aplicação financeira		
9	Termo de Encerramento da conta bancária vinculada ao Termo		
10	Relação detalhada dos pagamentos efetuados		
11	Relação de Bens		

MODELO 15

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

12	Notas Fiscais com atesto de recebimento/execução, emitida em nome da entidade convenente, identificando seu CNPJ, número do termo celebrado		
13	Comprovantes das transferências bancárias realizadas		
14	Recibo emitido pelos fornecedores contratados para execução do objeto		
15	Comprovação de que a OSC divulga a parceria celebrada com a Administração Pública		
16	Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elabora pelo Gestor + Homologação da Comissão de Monitoramento		

CONCLUSÃO

Tendo em vista o teor da xª análise, realizada pelo DECOF – Prestação de Contas, informando que as impropriedades foram sanadas de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente e considerando **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria,** o qual preceitua que as ações foram realizadas de acordo com Plano de Trabalho, esta SEC, por meio do DECOF-Prestação de Contas, setor contábil competente, entende se tratar de um processo REGULAR/REGULAR COM RESSALVAS (especificar as ressalvas)/IRREGULAR.

Ante o exposto, encaminho a referida prestação de contas ao Chefe do DECOF, para as devidas providências.

Manaus, xx de xxx de 2023.

Maronilço M. das Chagas

Gerência Setor Prestação de Contas

MODELO 15

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 16

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº_____/____

1. DADOS DA PARCERIA

Processo nº:

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Nome da OSC:

Objeto da Parceria:

Instrumento: Termo de Fomento ou Colaboração nº

Valor global: R$

Valor do repasse do parceiro público: R$

Contrapartida: R$ [caso a origem do recurso seja de Emenda Parlamentar, colocar o número da emenda e qual deputado/bancada, bem como o fundamento no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014]

Valor da aplicação financeira: R$

Devoluções efetuadas: R$

Vigência: XX.XX.XXXX

Entrega da Prestação de Contas pela OSC: XX.XX.XXXX

Data limite para remessa da prestação de contas ao TCE/AM: 150 dias a contar da entrega da prestação de contas

2. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Técnico Conclusivo de análise de Prestação de Contas [PARCIAL/ FINAL/ ÚNICA] do Termo de _____ nº _____ firmado entre o Estado do Amazonas/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a _____, com CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, de acordo com as disposições da Lei nº 13.019/2014.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 67, caput, e art. 67, § 4º, incisos I a IV, da Lei nº 13.019/2014, e com base no [indicar quais documentos, por exemplo: Parecer Técnico do Setor de Prestação de Contas, Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Monitoramento e Avaliação, Relatório de Visita Técnica, dentre outros] emito o presente parecer quanto à análise da eficácia e efetividade das ações desenvolvidas pela _____ na execução do [Termo de Fomento ou Colaboração nº ____ - SEC], a partir dos elementos descritos a seguir:

MODELO 16

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios (art. 67, § 4º, I, da Lei nº 13.019/2014);

Quais resultados alcançados pela parceria realizada? Houve benefícios junto a população?

3.2 Impactos econômicos ou sociais (art. 67, § 4º, II, da Lei nº 13.019/2014);

Quais impactos econômicos ou sociais a parceria proporcionou junto a população?

3.3 Grau de satisfação do público-alvo (art. 67, § 4º, III, da Lei nº 13.019/2014);

Considerando as metas executadas, percebeu-se grau satisfatório junto ao público-alvo.

3.4 Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado (art. 67, § 4º, IV, da Lei nº 13.019/2014).

Considerando o objeto da parceria, vislumbra-se possibilidade de sustentabilidade ..... (social por meio do fortalecimento do desenvolvimento cultural / ambiental por meio da reciclagem, objetivando não comprometer o interesse das gerações futuras / econômica por meio do crescimento econômico e melhoria da distribuição de renda)

4. OBSERVAÇÕES

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DE EVENTUAL CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA, EVENTUAL REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR, EVENTUAL DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, ASSINATURA DE EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O GESTOR JULGAR PERTINENTES]

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e após verificado o [CUMPRIMENTO INTEGRAL, CUMPRIMENTO PARCIAL OU DESCUMPRIMENTO DO OBJETO] sugiro a [APROVAÇÃO INTEGRAL OU APROVAÇÃO COM RESSALVAS – ESPECIFICAR QUAIS RESSALVAS OU REJEIÇÃO E DETERMINAÇÃO DE IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL] da Prestação de Contas [PARCIAL/ FINAL/ ÚNICA] do [Termo de Fomento ou Colaboração nº ____ - SEC] firmado com esta Secretaria.

Encaminho os autos ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa para julgamento e decisão, considerando o disposto no art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Manaus/AM, _____ de _____ de 20__.

_____

Nome do Gestor da Parceria

Gestor da Parceria

Matrícula nº

MODELO 16

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 17

TIMBRE DA OSC

MODELO DE OFICIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFICIO DE N° xx/20xxx

Manaus, xx de xxxx de 20xx

AO SENHOR

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

ASSUNTO: Prestação de Contas da Parcela (Única/Parcial) do Termo de (Fomento ou Colaboração) n° xx/xxxx – SEC

Vossa senhoria,

Encaminha-se por meio deste, a Prestação de Contas da Parcela (Única/Parcial) do Termo de (Fomento/Colaboração) n°xx/xxxx-SEC, no valor global de R$ xxxxxxxxx (por extenso), em cumprimento a Clausula xxxxxxx – DA PRESTACAO DE CONTAS- do referido Termo, cujo objeto fora a conjugação de recursos financeiros face as despesas com a realização do evento/projeto denominado “xxxxxxxxxxxxxx”.

Seguem ainda, os documentos abaixo listados, em observância ao § 1°, do Art. 63 da Lei Federal n° 13.019/14, C/C Decreto n° 8.726/16:

(ELENCAR TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Informamos que esta (O NOME DA INSTITUIÇÃO) se encontra a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos futuros.

Atenciosamente,

_____

NOME DO PRESIDENTE

Presidente

MODELO 17

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

Modelo 18

TIMBRE DA OSC

I. DADOS DA PARCERIA

OSC:

N° INSTRUMENTO DE PARCERIA:

VIGÊNCIA: [DATA DE INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA]

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

II. INTRODUÇÃO

[DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA, DESTACANDO PRINCIPAIS RESULTADOS E BENEFÍCIOS GERADOS, PÚBLICO ALVO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES]

III. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A. AÇÕES DESENVOLVIDAS

[DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, COM INFORMAÇÕES RELATIVAS A DATAS, LOCAIS, HORÁRIOS E A EVENTUAIS INTERRUPÇÕES, INTERCORRÊNCIAS OU ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS NAS METAS ACORDADAS]

B. PÚBLICO ATINGIDO

[INFORMAÇÃO ACERCA DA QUANTIDADE DE PESSOAS BENEFICIADAS PELA PARCERIA; DEMONSTRAÇÃO DOS MECANISMOS UTILIZADOS PARA MENSURAÇÃO - COMO LISTA DE PRESENÇAS, POR EXEMPLO -; E JUSTIFICATIVAS PARA BAIXA FREQUÊNCIA OU RELEVANTES OSCILAÇÕES, QUANDO FOR O CASO].

B.1 GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

[INFORMAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO E DO RESULTADO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO, NOS CASOS DE PARCERIAS COM VIGÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. NOS CASOS EM QUE NÃO TIVER SIDO REALIZADA PESQUISA DE SATISFAÇÃO, A OSC DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA LOCAL, MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SETORIAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE SIRVA PARA EXPOR O GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO].

C. CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS:

• META 1 [DESCRIÇÃO DA META, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO]

MODELO 18

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

METAS PARCIALMENTE CUMPRIDAS (SE HOUVER):

• META 1 [DESCRIÇÃO DA META DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO] JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL: [APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA]

METAS NÃO CUMPRIDAS (SE HOUVER):

• META 1 [DESCRIÇÃO DA META DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO] JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO: [APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA]

D. BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS PELA PARCERIA

[INFORMAÇÕES ACERCA DOS BENEFÍCIOS GERADOS AO PÚBLICO ATINGIDO E DOS IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, CULTURAIS, ENTRE OUTROS]

E. EXECUÇÃO FINANCEIRA

[INFORMAÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS REMANEJAMENTOS DE PEQUENO VALOR E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA, REEMBOLSOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES]

F. POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES OBJETO DA PARCERIA

[INFORMAÇÕES SOBRE PREVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS].

G. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

[INFORMAÇÕES ACERCA DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA].

H. TÓPICOS ADICIONAIS

[INCLUSÃO DE TÓPICOS PERTINENTES À PARCERIA, COMO, POR EXEMPLO, CONTRAPARTIDA E ATUAÇÃO EVENTUAIS EM REDE]

ANEXOS

[DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO, TAIS COMO LISTA DE PRESENÇA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO,/AUDIOVISUAL, DEPOIMENTOS, CLIPAGEM, PRODUTOS GERADOS, ENTRE OUTROS].

Nome / Assinatura Dirigente da OSC

MODELO 18

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 19

TIMBRE DA OSC

RELATORIO DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

N° DO FOMENTO / COLABORAÇÃO

DATA ASSINATURA

PARTES

1.

2.

INTERVENIENTE

VALOR DO REPASSE(R$)

CONTRAPARTIDA (R$)

APLICAÇOES (R$)

VALOR TOTAL (R$)

DATA DA LIBERAÇAO

N° DA CONTA MOVIMENTADA

SALDO REMANECENTE(R$)

TOTAL DA DESPESAS(R$)

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS ADQUIRIDOS OU DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS / CARGO

MODELO 19

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 20

TIMBRE DA OSC

RELATÓRIO DE EXECUCÃO FÍSICO - FINANCEIRA

Unidade Executora:			Termo de Fomento/Colaboração ____/____-SEC:				
Objeto:							
PRESTAÇÃO DE CONTAS							
( )Parcial ( ) Final			Parcela: **PARCELA Nº / ÚNICA**				
Metas Programadas				**No período (%)**		**Até o período (%)**	
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Prog.	Exec.	Prog.	Exec.
Execução Financeira							
	Realizado no Período-			Realizado no Período			
Nº	Concedente	Executor	Total	Concedente	Executor	Total	

_____

NOME DO PRESIDENTE

Presidente

MODELO

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 21

TIMBRE DA OSC

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXECUTOR:	**TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO N°**
RECEITA	**DESPESA**
CONCEDENTE REND. APLICACAO	DESPESA CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTO SALDO DISPONIVEL VALOR RECOLHIDO
TOTAL:	**TOTAL:**

Assinatura Presidente	**Assinatura Contador Responsável**

MODELO 21

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 22

TIMBRE DA OSC

PLANILHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Unidade Executora: **NOME DA ORGANIZACAO**	Termo de Fomento/Colaboração nº __/___-SEC OBJETO:

PRESTACAO DE CONTAS		
( )Parcial	*(x)Final*	*Parcela: PARCELA ÚNICA*
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	*Agencia:*	*Conta Corrente n°:*
MOVIMENTOS BANCÁRIOS		
Discriminação	**Valor**	**Saldo**
*(+) **Transferência Estado – SEC*** *(-) **Pagamentos realizados***		
Saldo Disponível		*0,00*

_____

NOME DO PRESIDENTE

Presidente

MODELO 22

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 23

TIMBRE DA OSC

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTO

Unidade Executora:	Termo de Fomento/Colaboração n°_____/__- SEC		
PRESTACAO DA CONTAS			
( ) Parcial ( ) Final	Parcela**: nº PARCELA/ÚNICA**		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agencia:	Conta Corrente n°.	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA			
DATA	APLICADO		
TOTAL GERAL	(APLICACAO + RENDIMENTOS)		

_____

NOME DO PRESIDENTE
Presidente

MODELO 23

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 24

TIMBRE DA OSC

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS						
Unidade Executora ***NOME DA ORGANIZAÇÃO***				Termo de Fomento/Colaboração__/_____-SEC OBJETO:		
Item	***Credor***	***CNPJ/CPF***	***Serviço***	***O.B/Cheque***	***Data de Liquidação***	***Valor***
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
					TOTAL	

_____

NOME DO PRESIDENTE

MODELO 24

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil
Tel.: 92 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura e Economia Criativa

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 25

TIMBRE DA OSC

RELAÇÃO DE BENS

Nome da OSC:	Termo de Fomento/Colaboração nº __/__ - SEC Objeto:

ITEM	DATA	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR R$

_____

Nome Presidente

Presidente

**Caso não tenha nenhum bem a relacionar. Informar em letra caixa alta: NADA CONSTA.

MODELO 25

Documento 5AFC.02CE.D3A6.8C2C assinado por: MARIA LUCIANE COÊLHO ITUASSÚ DA SILVA:85634557291 em 07/03/2023 às 09:59 utilizando assinatura por login/senha.